



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO A AUTORIZAÇÃO DE USO

De um lado, o MUNICÍPIO DE VIADUTOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Anastácio Ribeiro nº84, CEP 99820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 8761352/0001-09, representado pelo senhor Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, e de outro a Empresa JOSÉ PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.961.320/0001-21, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. José Pereira da Silva, brasileiro, portador da célula de identidade RG nº 6035434155 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 550.580.350-49, residente e domiciliado neste município de Viadutos.

As partes acima qualificadas têm justo e acertado o presente termo aditivo ao termo de autorização de uso, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do Reajuste

1.1. Por força do previsto no Decreto Executivo nº 121/2020, as partes amigavelmente, acordam em substituir o índice de reajustamento de preços previsto no contrato originário, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE).

1.2 O valor previsto no Termo de Autorização de Uso, fica reajustado, pelo índice do IPCA - IBGE, cuja variação acumulada registrou alta de 8,99%.

1.3 A empresa autorizada, pelo uso do bem público, após reajuste do valor, pagará mensalmente uma taxa de administração a título de manutenção de R\$ 88,30 (oitenta e oito reais e trinta centavos), por módulo utilizado.

Cláusula segunda – Da ratificação

2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Autorização de Uso originário e Termos Aditivos, não modificadas pelo presente instrumento.

Cláusula terceira - Do Foro

3.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 16 de agosto de 2021.

Claiton dos Santos Brum  
Prefeito Municipal  
Município

José Pereira da Silva  
José Pereira da Silva & Cia Ltda.  
Autorizado

Testemunhas:

1. Vanessa Fachinello Eckert  
CPF: 066.722.229-44

2. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68